



Maceió, 13 de abril de 2023

Nº 150

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Krithine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thais da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira:
Mariana Soares Braga Lages
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos:
Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Hoana Maria Andrade Tomaz
Gerente de TI:
Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosário
Gerente de Planejamento e Orçamento:
Gilda Santana de Souza Targino

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 12 DE ABRIL DE 2023, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-10265/2023. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa N&C Serviços de Apoio Administrativo Eireli, referente ao mês de FEVEREIRO/2023. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 100/101, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-10375/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa N.C. VIGILÂNCIA LTDA, referente ao mês de FEVEREIRO/2023. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 120/121, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-11112/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa N.C. VIGILÂNCIA LTDA, referente ao mês de MARÇO/2023. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 120/121, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-11426/2023. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de salário dos reeducandos, referente ao mês de ABRIL/2023 e auxílio transporte e alimentação referente ao mês de MAIO/2023. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-11337/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de aluguel do imóvel localizado em Coruripe/AL, referente ao mês de ABRIL/2023. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 14/15, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-11343/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento do aluguel do galpão localizado no Clima Bom, referente ao mês de ABRIL/2023. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 17/18, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-11375/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento do aluguel do imóvel localizado no bairro do Benedito Bentes/AL, referente ao mês de ABRIL/2023. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 18/19, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-11393/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de aluguel do imóvel localizado em União dos Palmares/AL, referente ao mês de ABRIL/2023. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 28/29, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-11369/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de aluguel do imóvel localizado em Penedo/AL, referente ao mês de ABRIL/2023. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 40/41, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.



Maceió, 13 de abril de 2023

Nº 150

Proc. nº 12070-11349/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de aluguel do imóvel localizado no bairro Gruta de Lourdes, referente ao mês de ABRIL/2023. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 36/37, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-11365/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento do aluguel do imóvel em Palmeira dos Índios/AL, referente ao mês de ABRIL/2023. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 28/29, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-11361/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento do aluguel do imóvel localizado na Avenida Comendador Leão, referente ao mês de ABRIL/2023. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 28/29, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-11264/2023. Int.: Coordenação de Convênio e Estágio – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de indenização correspondente às férias proporcionais não gozadas por ex- estagiários. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-7967/2023. Int.: Thiago de Holanda Rosário. Ass.: prestação de contas de adiantamento de numerário. DESP.: Analisada a documentação, aprovo as contas do servidor Thiago de Holanda Rosário, referente ao adiantamento de numerários – processo nº 12070-2916/2023, conforme parecer emitido pela Gerência Financeira às fls. 6. Vão os autos à Gerência Contábil] para ciência da aprovação, baixa da responsabilidade do servidor e arquivamento do processo.

Proc. nº 12070-11408/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de aluguel do imóvel localizado na Rua Rita de Cássia, referente ao mês de ABRIL/2023. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 34/35, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-11405/2023. Int.: Wagner de Almeida Pinto. Ass.: solicitação de autorização para residir em comarca diversa. DESP.: Tendo em vista as razões apresentadas pelo interessado, defiro o pedido formulado. Vão os autos à Coordenação Setorial de Recursos Humanos para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-11541/2023. Int.: Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas Ass.: Comunicação DESP.: Tendo em vista a informação às fls. 02/08, encaminhem-se os autos para o Departamento de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-11546/2023. Int.: Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas Ass.: Comunicação. DESP.: Tendo em vista a informação às fls. 02/08, encaminhem-se os autos para o Departamento de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-6548/2023. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Aquisição de smartphones pelo sistema de registro de preços. DESP.: Tendo em vista o despacho de fls. 180, aprovo o novo termo de referência apresentado às fls. 165/173. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Maceió, 12 de abril de 2023

Andresa Wanderley Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 12070.26640/2022, RATIFICO o procedimento de execução da Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 020/2022, decorrente do Pregão Eletrônico SRP DPE/AL nº 013/2022, firmada entre a Defensoria Pública do Estado de Alagoas e a empresa GW COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.554.667/0001-05, para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, com fundamento no art.15, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 68.120/2019, no valor de R\$ 5.024,45 (cinco mil e vinte quatro reais e quarenta e cinco centavos). DETERMINO, ainda, a publicação deste termo na imprensa oficial, conforme art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 12 de abril de 2023.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 12070.26653/2022, RATIFICO o procedimento de execução da Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 023/2022, decorrente do Pregão Eletrônico SRP DPE/AL nº 013/2022, firmada entre a Defensoria Pública do Estado de Alagoas e a empresa FRONT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.731.740/0001-00, para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, com fundamento no art.15, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 68.120/2019, no valor de R\$ 386,60 (trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). DETERMINO, ainda, a publicação deste termo na imprensa oficial, conforme art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 12 de abril de 2023.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 12070.3866/2023, RATIFICO o procedimento e a situação de Dispensa de Licitação, fundamentada no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, aprovados pelo parecer jurídico nº 046/2023, acostados aos autos, para contratação direta da empresa RENOVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE ESTOFARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.080.885/0001-53, que tem por escopo na contratação de empresa especializada em reforma de sofá, no valor de R\$ 950,00



Maceió, 13 de abril de 2023

Nº 150

(novecentos e cinquenta reais). DETERMINO, ainda, a publicação deste termo na imprensa oficial, conforme art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 12 de abril de 2023.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL Nº 012/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E O SR. CARLOS ADRIANO SOLANO DOS SANTOS PINHO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-5574/2023.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: CARLOS ADRIANO SOLANO DOS SANTOS PINHO, CPF nº 028.812.394-80, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº 015.

GESTOR DO CONTRATO: Thiago de Holanda Rosário – Gerente de Patrimônio e Almoxarifado – DPE/AL.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de leiloeiro para a prestação dos serviços de avaliação e alienação de bens móveis de propriedade da DPE/AL, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento DPE/AL nº 003/2021.

VALOR DO CONTRATO: Sem ônus para a DPE/AL, tendo em vista que a comissão do leiloeiro é paga diretamente pelo arrematante dos bens, nos termos do Decreto nº 21.981/32.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 21.981/32; Instrução Normativa nº 72/2019 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI; Processo nº 12070-5574/2023; Credenciamento DPE/AL nº 003/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela DPE/AL, e CARLOS ADRIANO SOLANO DOS SANTOS PINHO, leiloeiro oficial.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico DPE nº 08/2023

Processo Administrativo nº: 12070.946/2023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle sanitário integrado no combate de pragas urbanas, englobando os serviços de desratização, desinsetização e descupinização, nos ambientes internos e externos, dos locais de atendimento da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

EMPRESA: MACENA E REIS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.834.230/0001-68

TOTAL LOTE 01: R\$ 4.016,56 (quatro mil dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)

TOTAL LOTE 02: R\$ 3.668,00 (três mil seiscentos e sessenta e oito reais)

TOTAL LOTE 03: R\$ 2.453,20 (dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

TOTAL LOTE 04: R\$ 2.555,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

TOTAL LOTE 05: R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)

TOTAL LOTE 06: R\$ 1.060,80 (um mil sessenta reais e oitenta centavos)

A ata da sessão está disponível no site oficial
(www.defensoria.al.gov.br).

Maceió, 11 de abril de 2023.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público Geral do Estado de Alagoas

Meliana Martin
Pregoeira

*Republicado por incorreção

COORDENADORIAS

Portaria 2ªCRIM/DPE nº 01/2023

Organiza as atribuições dos Defensores Públicos lotados no Núcleo Criminal da Defensoria Pública de Alagoas em Arapiraca.

Considerando a norma dos arts. 29, § 2º, e 30, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 29/2011 – LODEPAL; considerando o disposto no art. 2º, incisos I e VIII, da Resolução CSDPE/AL nº 003/2013, com redação dada pela Resolução CSDPE/AL nº 008/2015;

Considerando a necessidade de planejar e organizar as atribuições dos Defensores Públicos lotados no Núcleo Criminal da Defensoria Pública de Alagoas em Arapiraca, RESOLVE editar e publicar a seguinte portaria; Art. 1º. As atribuições dos Defensores Públicos lotados no Núcleo Criminal da Defensoria Pública de Alagoas em Arapiraca serão divididas, a partir do dia 12 de abril de 2023, da seguinte forma:

I - Ao Defensor Público Roberto Alan Torres de Mesquita incumbirá o atendimento criminal na sede da Defensoria Pública de Arapiraca.

a) Ao mesmo Defensor Público incumbirá o acompanhamento processual, com a prática de todos os atos processuais pertinentes, dos processos da 9ª Vara Criminal da Comarca de Arapiraca;

b) O mesmo Defensor Público também incumbirá todo o acompanhamento processual (Petitionamento e Intimações), assim como o acompanhamento em audiências dos Agressores (Réu) no Juizado de Violência Doméstica de Arapiraca-AL.

II - Ao Defensor Público João Augusto Senhorin incumbirá o atendimento criminal na sede da Defensoria Pública de Arapiraca, relacionado aos familiares de réus presos no Sistema Prisional do Estado de Alagoas.

a) Ao mesmo Defensor Público incumbirá o atendimento presencial e semanal dos presos custodiados no PRESÍDIO DO AGRESTE.

b) O mesmo Defensor Público também incumbirá o acompanhamento em audiências dos Agressores (Réu) no Juizado de Violência Doméstica de Arapiraca-AL.

III - Ao Defensor Público Marcos Antônio da Silva Freire incumbirá o atendimento criminal na sede da Defensoria Pública de Arapiraca.

a) Ao mesmo Defensor Público incumbirá o acompanhamento processual, com a prática de todos os atos processuais pertinentes, dos processos da 8ª Vara Criminal da Comarca de Arapiraca;

b) O mesmo Defensor Público também incumbirá o acompanhamento em audiências dos Agressores (Réu) no Juizado de Violência Doméstica de Arapiraca-AL.



Maceió, 13 de abril de 2023

Nº 150

VI - A Defensora Pública Paula Canal Favero incumbirá o atendimento criminal na sede da Defensoria Pública de Arapiraca.

a) A mesma Defensora Pública incumbirá o acompanhamento processual, com a prática de todos os atos processuais pertinentes, dos processos da 5ª Vara Criminal da comarca de Arapiraca.

V - A Defensora Pública Lívia Azevedo de Carvalho incumbirá o atendimento criminal na sede da Defensoria Pública de Arapiraca.

a) A mesma Defensora Pública incumbirá o acompanhamento processual, com a prática de todos os atos processuais pertinentes, dos processos da 1ª Juizado da Infância e da Juventude da comarca de Arapiraca;

b) A mesma Defensora Pública também incumbirá todo o acompanhamento processual (Petição), assim como o acompanhamento em audiências das Vítimas no Juizado de Violência Doméstica de Arapiraca-AL, assim como os atendimentos relacionados a Medidas Protetivas de Urgência no âmbito de Violência Doméstica.

VI - A indicação dos dias de atendimento criminais na sede da Defensoria Pública de Arapiraca será feita mediante comunicação formal dos Defensores Públicos desse núcleo à Coordenação, de acordo com a disponibilidade de dias e horários de cada Defensor Público.

VII - A escala de audiências de custódias no Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Arapiraca-AL será da seguinte forma:
Segundas e sextas feiras: Dra Paula Canal

Terça-feira: Dr João Sinhorin

Quarta-feira: Dr Roberto Alan Torres

Quinta-feira: Dr Marcos Antonio Freire

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Núcleo. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca, 12 de abril de 2023.

Roberto Alan Torres de Mesquita
Coordenador do Núcleo Criminal de Arapiraca

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 17/2023

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Carlos Eduardo de Paula Monteiro, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº 12070-10933/2023 para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em Porto Calvo, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o 5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito.

2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.

3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para a unidade da Defensoria Pública situada em Porto Calvo, durante a validade do certame.

4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.

5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

6. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na unidade da Defensoria Pública em Porto Calvo – AL.

7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas (www.defensoria.al.def.br).

8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).

9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **13 a 19 de abril de 2023**, por meio do preenchimento de formulário que será disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública (www.defensoria.al.def.br), na aba "estágios", link "2023 – Porto Calvo - Processo Seletivo para estágio em Direito".

1.1. Após a impressão, preenchimento e assinatura do formulário, este deverá ser enviado por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (selecaoestagiodp@gmail.com), com o título "**Seleção do edital 17/2023**", juntamente com os documentos indicados no item 2, destacando-se que o formulário e os documentos deverão ser enviados no



Maceió, 13 de abril de 2023

Nº 150

formato PDF **EM UM ÚNICO ARQUIVO ANEXO**, sob pena de **indeferimento**.

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de Porto Calvo - AL;

c) **apresentar, no ato da inscrição**, histórico escolar contendo a nota e **média geral de todas as disciplinas já cumpridas** do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.

2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **07 (sete) pontos na média global** das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.

3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

6. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas na unidade localizada em Porto Calvo - AL, durante o período de validade do processo seletivo.

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por e-mail, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL;

c) não comparecer para a retirada do contrato, após cinco dias úteis após a convocação.

d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;

e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;

h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

V – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (selecaoestagiodp@gmail.com), com o título “**Recurso à seleção do edital 17/2023**” que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.

3. Os recursos **deverão ser fundamentados** e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.

3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;

2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;

3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;

4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VII – DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Eletrônico.

3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em Porto Calvo, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.

4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso.

5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso.

6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;

b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;

c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.

7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.



Maceió, 13 de abril de 2023

Nº 150

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 12 de abril de 2023.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

**RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE
CAMPO ALEGRE**

A COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 16/2023 através do processo 12070-6927/2023, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVE:

1. Tornar público o resultado preliminar da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública em Campo Alegre, conforme a tabela em ordem alfabética abaixo, contendo, respectivamente, o nome do candidato e a nota do histórico.

Nome	Histórico
Daryane Caroline Pereira dos Santos	8,23
Domingas Marias dos Santos	7,40
Jailson Galdino da Silva	(*)
Pedro Henrique Santos Pereira	8,06
Rany Kethonry Soares Silva	(**)
Silas Samyr de Almeida Santos	(***)

(*) Aplicação do item II, 1, 1.1 do edital;

(**) Aplicação do item II, 2. C do edital;

(***) Aplicação do item III, 2 do edital.

2. Determinar a abertura de prazo para recurso, a ser interposto na forma prevista no Edital nº 16/2023.

Maceió, 12 de abril de 2023.

Hoana Maria Andrade Tomaz
Defensora Pública
Coordenadora de Estágio

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE SÃO LUIS
DO QUITUNDE**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e a COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 15/2023 através do processo 12070-896/2023, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVEM:

1. Tornar público o resultado final da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio em direito na Defensoria Pública de São Luis do Quitunde, conforme a tabela abaixo, contendo respectivamente, classificação, nome do candidato e a nota média do histórico:

	Nome	Hist.
01	José Welisson Manoel dos Santos	8,83
02	Debora Viviane Santos Faustino	8,15
03	Telma Maria Frutuoso de Melo Felix	8,09
04	Jhon Kleffeston Santos Ramos	7,53

2. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 12 de abril de 2023.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral

Hoana Maria Andrade Tomaz
Defensora Pública - Coordenadora de Estágio